



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.307/2012

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento 2012, no valor de R\$ 172.000,00 (cento setenta e dois mil reais) para os fins que especifica”.

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/06/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64, a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, conforme classificação funcional que segue abaixo:

10	Saúde	
301	Atenção Básica	
302	Bloco da Atenção Básica	
2127	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	
31.90.11	Vencimento e vantagens pessoas fictas/ pessoa civil	R\$ 35.000,00
31.90.13	Obrigações patronais	R\$ 9.000,00
31.91.13	Obrigações patronais RPPS	R\$ 5.000,00
33.90.14	Diárias civil	R\$ 1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	R\$ 10.000,00
33.90.33	Passagens e Despesa c/ Locomoção	R\$1.000,00
33.90.36	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 30.000,00
33.90.39	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 63.000,00
44.90.52	Equipamentos e materiais permanente	R\$ 9.000,00
TOTAL		R\$ 172.000,00

Prefeitura de Amambai

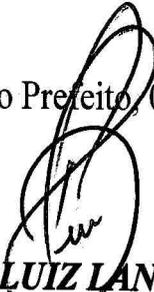
Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-7400 – Fax: (67) 481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

- Art. 2º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado em decorrência dos recursos estimados nos termos da Lei estadual 4.170/2012.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2012.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 0605 - FLS 03
Em 08 de Junho de 2012